

PARECER JURÍDICO Nº 369/2025/PGM-NDL/PMB

Processo administrativo nº 10300/2025

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais interessadas.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores tipo desktop completos (Computador, monitor, teclado e mouse), novos e de primeiro uso, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Barcarena/PA.

Ementa: Análise de minuta de edital. Lei nº 14.133/2021. Decreto municipal nº 015/2024. Sistema de registro de preços. Aquisição de computadores. Regularidade na instrução. Regularidade da minuta.

I - DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo nº 10300/2025 (sistema papel zero) reencaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico para fins de Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de computadores tipo desktop completos (Computador, monitor, teclado e mouse), novos e de primeiro uso, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Barcarena/PA, no valor estimado de R\$ 5.123.934,97 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), após os devidos esclarecimentos.

1.2. Os autos encontram-se instruídos com os documentos, pertinentes à fase de planejamento da contratação, conforme Parecer Jurídico nº 361/2025, além de resposta quanto ao uso do Sistema de Registro de Preços e quanto as justificativas das secretarias.

1.3. Destaca-se que por meio do documento de resposta quanto ao uso do Sistema de Registro de Preços e das justificativas das secretarias acerca da quantidade solicitada, cumprem-se as recomendações do Parecer Jurídico nº 361/2025.

II - DA CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **regularidade** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Barcarena/PA, datado conforme assinatura digital.

MARIA JÚLIA DE SOUZA BARROS

Advogada OAB/PA nº 28.888

Matrícula nº 12253-0/2

DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE

OAB/PA 27.643-A | OAB/CE 33.921

Procurador Geral do Município de Barcarena/PA

Decreto Municipal nº 0004/2025 – GPMB